

Id:0047DF7326354ACE

Id:07383ACCF9E74AA9

PORTARIA Nº 130/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64,
VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Veronica Sousa Carvalho CPF 070.636.773-14 para o cargo
de Secretária da Escola Nova Veneza da localidade Piçarra do município de
Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de
agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
24 de agosto de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:030E6A63E1494AAC

PORTARIA Nº 131/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64,
VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Afonso de Sousa Lima, CPF nº 551.927.933-00 do cargo de
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de
Brasileira – PI, conforme seu requerimento datado de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de
agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
28 de agosto de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

LEI Nº 297/2023

Dispõe sobre denominação de uma
Sala de Fisioterapia na localidade
Mocambinho no município de
Brasileira, Estado do Piauí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean
Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Maria Salomé de Meneses" uma sala de
Fisioterapia na Unidade Básica de Saúde -UBS da localidade Mocambinho no
município de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos vinte
e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da
Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês
de agosto de dois mil e vinte e três encaminhadas à empresa para publicação
oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete